

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Suplementação de verbas no montante de R\$ 26.500,00 e dá outras providências.

Tairo Weirich, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

De conformidade com o inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.935/21, de 21 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Roca Sales para o Exercício de 2022,

RESOLVE.

Art. 1º - Suplementar recursos orçamentários no valor de R\$ 26.500,00, nas seguintes Dotações Orçamentárias, como segue:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	
3.3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil (1101)	R\$ 7.500,00
3.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção (1111)	<u>R\$ 19.000,00</u>
TOTAL	R\$ 26.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - A redução do valor de **R\$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (1108)	R\$ 14.000,00
01.031.0001.2056 – Divulgação dos Atos da Câmara	
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ (1109)	<u>R\$ 12.500,00</u>
TOTAL	R\$ 26.500,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES,
EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

TAIRO WEIRICH
Presidente da Câmara de Vereadores

JUSTIFICATIVA À RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA Nº 003/2022.

A presente resolução autoriza a abertura de crédito suplementar para adequar o orçamento desta Casa Legislativa, afim de proporcionar aos Vereadores o deslocamento para realização das mais diversas atividades de interesse do Poder Legislativo, custeando tais atividades.

Isto possibilitará aos Vereadores o aprimoramento de seu conhecimento, trazendo inegáveis frutos para o Poder Legislativo, além de possibilitar também o acompanhamento de interesses Municipais por esta Casa, quando da realização de audiências e reuniões técnicas.

Dado todo o exposto e dos benefícios que a presente proposição almeja conquistar, quer para o munícipe, quer para o parlamentar, contam os signatários com a colaboração dos demais pares para a sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES,
EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

TAIRO WEIRICH
Presidente da Câmara de Vereadores